

LEI n° 451/2008 de 14 de novembro de 2008.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS PARA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
ITAQUIRAÍ, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que o povo de Itaquiráí,
através de seus legítimos representantes junto a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal
autorizado a conceder incentivos financeiros para Associação
Comercial e Industrial de Itaquiráí - ACIITA, no valor de até
R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Parágrafo Único - O incentivo mencionado no
caput deste artigo, será realizado objetivando a aquisição de
produtos (Geladeira, Micro-computador, confecção de material
de divulgação e fornecimento de serviços de sonorização).

Art. 2º - Os produtos mencionados a que se
refere o artigo anterior, não serão incorporados ao
patrimônio do município, haja vista que possui objetivo

especifico de doação para promoção da Associação Comercial com finalidade de incrementar as vendas de final do ano, fortalecendo desta forma o comércio local.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual - L.O.A/2008, com dotação da Gerência Municipal de Administração, 22.661.0020.2.012 - Incentivo à Indústria e Comércio, 3.360.41 - Contribuições.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 14 de novembro de 2008.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal